

contidos no Processo SEI-GDF 00080-00097234/2021-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 340/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista Champagnat - Taguatinga, situado na QSD, Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, com sede na Rua Jorge Tarso Neto nº 318, Apicucos, Recife - PE, registrado no CNPJ sob o nº 10.847.382/0001-47, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IV do referido Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p.7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00150180/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em ações de Proteção e Defesa Civil e de fiscalização para emissão de licença para eventos no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, X, XI, XII, XV e XVII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, resolvem:

Art. 1º Instituir instrumentos de cooperação e atuação conjunta em ações de Proteção e Defesa Civil entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por intermédio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e a cooperação para operacionalização da fiscalização destinada à emissão de licença para eventos no Distrito Federal.

Art. 2º A SUDEC, no âmbito de suas atribuições de vistoriar elementos estruturais, instalações elétricas, brinquedos mecânicos e adequações técnicas referentes à utilização de geradores de energia, com aplicação de critérios descritos em Norma Técnica do CBMDF e por este empregados, poderá, para fins de expedição de licenças para eventos, utilizar as vistorias realizadas pelo CBMDF que atendam a todas as especificações e exigência técnicas e normativas vigentes.

§ 1º. Para os fins do caput deste artigo, serão observados os seguintes procedimentos: I - o CBMDF manterá a sua rotina de vistorias nos processos de licença para eventos; II - a SUDEC, por razões de convencimento técnico, poderá considerar supridas as vistorias de eventos a si demandadas com base nas vistorias realizadas pelo CBMDF, considerados os pareceres emitidos pelos agentes fiscalizadores do CBMDF; III - a SUDEC poderá realizar vistorias em determinados eventos onde hajam situações inovadoras que não tenham previsões nas Normas Técnicas do CBMDF.

§ 2º O disposto no caput não implica em transferência de competência ou atribuições ao CBMDF, nem exime a responsabilidade da SUDEC sobre as matérias de sua competência, as quais poderão ser realizadas a critério da SUDEC.

Art. 3º Fica autorizada a realização de ações de cooperação e operações conjuntas entre a SUDEC e o CBMDF, em atividades relacionadas com a atividade de proteção e defesa civil, destacando-se, entre outras, as seguintes ações:

I - atuação conjunta nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil;

II - compartilhamento dos monitoramentos, controles e levantamentos de áreas de risco para atuação preventiva, com resposta mais eficaz em casos de acionamentos operacionais.

Parágrafo único - O CBMDF poderá disponibilizar e empregar militares em atividades de proteção e defesa civil no âmbito da SUDEC, em comum acordo com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, independente de cessão ou disposição para cargo ou função de confiança no âmbito desta Pasta.

Art. 4º Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1.215

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005408/2021-42	JEI7200	YE01349291	ARQUIVAMENTO
00113-00023649/2019-59	PAW9384	YE01284366	ARQUIVAMENTO
00113-00003630/2021-19	JJG4880	YE01287289	ARQUIVAMENTO
00113-00016512/2021-62	REJ3114	YE01754575	ARQUIVAMENTO
00113-00004328/2021-70	OVS4382	YE01685488	ARQUIVAMENTO
00113-00006857/2021-16	PQL3390	YE01659699	ARQUIVAMENTO
00113-00007335/2021-23	JIS4770	YE01712280	ARQUIVAMENTO
00113-00009834/2021-55	JEW0021	CJ01691521	ARQUIVAMENTO
00113-00005509/2021-13	PBT7777	CJ01604365	ARQUIVAMENTO
00113-00005641/2021-25	ONE7419	CJ01635275	ARQUIVAMENTO
00113-00017893/2021-05	PQQ2777	GE01168549	ARQUIVAMENTO
00113-00001973/2021-31	JJ8E59	YE01613345	ARQUIVAMENTO
00113-00009838/2021-33	JEW0021	CJ01218386	ARQUIVAMENTO
00113-00000135/2021-40	PBR5263	CJ00970624	ARQUIVAMENTO
00113-00020328/2021-17	PBU0840	YE01795351	NÃO PROVIMENTO
00113-00000818/2021-05	PAK3093	Y001664746	NÃO PROVIMENTO
00113-00007432/2021-16	OGP9741	YE01714407	NÃO PROVIMENTO
00113-00022531/2021-28	JOQ5441	YE01557967	NÃO PROVIMENTO
00113-00013208/2021-63	JOQ5441	Y001692564	NÃO PROVIMENTO
00113-00016513/2021-15	NTI8591	Y001533655	NÃO PROVIMENTO
00113-00016511/2021-18	NTI8591	YE01661427	NÃO PROVIMENTO
00113-00016517/2021-95	NTI8591	Y001468849	NÃO PROVIMENTO
00113-00013212/2021-21	JOQ5441	YE01492843	NÃO PROVIMENTO
00113-00019247/2021-74	PBU2551	YE01483810	NÃO PROVIMENTO
00113-00009514/2021-03	PBJ1797	YE01723816	NÃO PROVIMENTO
00113-00002013/2021-98	PAW2372	YE01650183	NÃO PROVIMENTO
00113-00003619/2021-41	JIN5519	YE01672737	NÃO PROVIMENTO
00113-00007233/2021-16	JGH4653	YE01083698	NÃO PROVIMENTO
00113-00006872/2021-56	JQS9796	YE01691057	NÃO PROVIMENTO
00113-00003228/2021-26	RGD8E14	YE01675687	NÃO PROVIMENTO
00113-00000195/2021-62	PAL1732	YE01194278	NÃO PROVIMENTO
00113-00000174/2021-47	PQP4820	CJ01291036	NÃO PROVIMENTO
00113-00011269/2021-96	JJP8J96	CJ01969509	NÃO PROVIMENTO



00113-00007869/2021-50	QNI2739	CJ01028136	NÃO PROVIMENTO
00113-00007867/2021-61	QNI2739	CJ01027193	NÃO PROVIMENTO
00113-00007865/2021-71	QNI2739	CJ01026913	NÃO PROVIMENTO
00113-00007512/2021-71	GPT5910	GE01151877	NÃO PROVIMENTO
00113-00007379/2021-53	PQF7520	CJ01570815	NÃO PROVIMENTO
00113-00007162/2021-43	JIT7675	CJ00909165	NÃO PROVIMENTO
00113-0000341/2021-50	JKL6128 DF	CJ00943599	NÃO PROVIMENTO
00113-00001336/2021-64	PBR1456 DF	CJ01545703	NÃO PROVIMENTO
00113-00009222/2021-62	OMF1B43 DF	CJ01537295	NÃO PROVIMENTO
00113-00015124/2021-64	PAG1197 DF	CJ00904098	NÃO PROVIMENTO
00113-00015126/2021-53	PAG1197 DF	CJ00869045	NÃO PROVIMENTO
00113-0000423/2021-02	JKK4402 DF	CJ01566914	NÃO PROVIMENTO
00113-0000424/2021-49	JKK4402 DF	CJ01564487	NÃO PROVIMENTO
00113-0000426/2021-38	JKK4402 DF	CJ01568721	NÃO PROVIMENTO
00113-0000427/2021-82	JKK4402 DF	CJ01569167	NÃO PROVIMENTO
00113-0000429/2021-71	JKK4402 DF	CJ01573092	NÃO PROVIMENTO
00113-0000431/2021-41	JKK4402 DF	CJ01575013	NÃO PROVIMENTO
00113-0000433/2021-30	JKK4402 DF	CJ01575111	NÃO PROVIMENTO
00113-0000434/2021-84	JKK4402 DF	CJ01580612	NÃO PROVIMENTO
00113-00008094/2021-30	KWH5236 RJ	CJ01300785	NÃO PROVIMENTO
00113-00008095/2021-84	KWH5236 RJ	CJ01304263	NÃO PROVIMENTO
00113-00018789/2021-20	OHT9481	CJ00849358	NÃO PROVIMENTO
00113-00018775/2021-14	PAO1096	CJ00937794	NÃO PROVIMENTO
00113-00008096/2021-29	KWH5236	CJ01305187	NÃO PROVIMENTO
00113-00004078/2021-78	PAL2C65	YE01608339	NÃO PROVIMENTO
00113-00004013/2021-22	QON8F90	YE01082225	NÃO PROVIMENTO
00113-00003879/2021-16	OVU2781	YE01676721	NÃO PROVIMENTO
00113-00002085/2021-35	PAS2774	YE01674618	NÃO PROVIMENTO
00113-0000142/2021-41	OWT0531	YE01642372	NÃO PROVIMENTO
00113-00017090/2021-42	JHF3701	CJ02102490	NÃO PROVIMENTO
00113-00017049/2021-76	JHF3701	CJ02097349	NÃO PROVIMENTO
00113-00016729/2021-72	PBL1A25	CJ02242612	NÃO PROVIMENTO
00113-00016128/2021-60	PAG1513	CJ01729686	NÃO PROVIMENTO
00113-00015910/2021-61	PCX0101	CJ01512902	NÃO PROVIMENTO
00113-00015356/2021-12	REI9A26	CJ02183429	NÃO PROVIMENTO
00113-00007159/2021-20	JIT7675	CJ00908047	NÃO PROVIMENTO
00113-00006544/2021-50	KCT3892	CJ01566726	NÃO PROVIMENTO
00113-00006539/2021-47	KCT3892	CJ01556360	NÃO PROVIMENTO
00113-00006537/2021-58	KCT3892	CJ01560933	NÃO PROVIMENTO
00113-00005882/2021-74	JPRE4980	CJ01143128	NÃO PROVIMENTO
00113-00005881/2021-20	JPRE4980	CJ01162304	NÃO PROVIMENTO
00113-00005448/2021-94	QXA2624	YE01677403	NÃO PROVIMENTO
00113-00005387/2021-65	JHG0F73	CJ01730752	NÃO PROVIMENTO
00113-00003082/2021-19	JFT3203	CJ01087225	NÃO PROVIMENTO
00113-00000984/2021-01	PWG4752	CJ01547094	NÃO PROVIMENTO
00113-00000816/2021-16	PAK3093/DF	CJ01573563	NÃO PROVIMENTO
00113-00019192/2020-11	JKK4402	CJ01438281	NÃO PROVIMENTO
00113-00019191/2020-77	JKK4402	CJ01446498	NÃO PROVIMENTO
00113-00022063/2021-91	REW9H98	CJ02293226	NÃO PROVIMENTO
00113-00022059/2021-23	REW9H98	CJ02293987	NÃO PROVIMENTO
00113-00021931/2021-16	OWZ1408	CJ02286098	NÃO PROVIMENTO
00113-00020558/2021-86	MGO1A99	CJ01690020	NÃO PROVIMENTO
00113-00016909/2021-54	RKX5J77	CJ01419569	NÃO PROVIMENTO
00113-00009535/2021-11	JKD7846	CJ01252839	NÃO PROVIMENTO
00113-00009534/2021-76	JKD7846	CJ01252529	NÃO PROVIMENTO
00113-0000897/2021-46	JJC4592	CJ01184614	NÃO PROVIMENTO
00113-00006215/2021-17	PAA2687	CJ01564592	NÃO PROVIMENTO
00113-00019190/2020-22	JKK4402	CJ01445619	NÃO PROVIMENTO
00113-00019188/2020-53	JKK4402	CJ01446153	NÃO PROVIMENTO
00113-00019186/2020-64	JKK4402	CJ01456795	NÃO PROVIMENTO
00113-00019185/2020-10	JKK4402	CJ01446738	NÃO PROVIMENTO
00113-00019184/2020-75	JKK4402	CJ01458122	NÃO PROVIMENTO
00113-00019183/2020-21	JKK4402	YE01637166	NÃO PROVIMENTO
00113-00019180/2020-97	JKK4402	CJ01460287	NÃO PROVIMENTO
00113-00019178/2020-18	JKK4402	CJ01462313	NÃO PROVIMENTO
00113-00019176/2020-29	JKK4402	CJ01463822	NÃO PROVIMENTO
00113-00019175/2020-84	JKK4402	CJ01464031	NÃO PROVIMENTO
00113-00019173/2020-95	JKK4402	CJ01465028	NÃO PROVIMENTO
00113-00019170/2020-51	JKK4402	CJ01474041	NÃO PROVIMENTO
00113-00019354/2021-01	PAW0366	CJ02185078	NÃO PROVIMENTO
00113-00019353/2021-58	PAW0366	CJ02184982	NÃO PROVIMENTO
00113-00010302/2021-61	PQIG685	CJ01120637	NÃO PROVIMENTO
00113-00006879/2021-78	REC4D23	YE01695805	NÃO PROVIMENTO

00113-00005032/2021-76	KJG6172	CJ00975349	NÃO PROVIMENTO
00113-00003351/2021-47	OXD6629	CJ00991999	NÃO PROVIMENTO
00113-00003349/2021-78	OXD6629	CJ00992137	NÃO PROVIMENTO
00113-00001359/2021-79	JHP7542	YE01654010	NÃO PROVIMENTO
00113-00008226/2021-23	PBW8707	CJ01603569	PROVIMENTO
00113-00010805/2021-36	RBR3F66	CJ01973713	PROVIMENTO
00113-00004643/2021-05	JEK5087	YE01657349	PROVIMENTO
00113-00020326/2021-28	JHL8341	YE01641760	PROVIMENTO
00113-00020306/2021-57	QNQ1369	YE01648715	PROVIMENTO
00113-00019256/2021-65	PBU2551	YE01715603	PROVIMENTO
00113-00013632/2021-16	DEB1549	YE01632688	PROVIMENTO
00113-00013148/2021-89	JIB9705	YE01729640	PROVIMENTO
00113-00012252/2021-56	QLY5743	YE01717836	PROVIMENTO
00113-00006784/2021-54	JKN6884	YE01695593	PROVIMENTO
00113-00005995/2021-70	PAP7466	YE01677779	PROVIMENTO
00113-00005853/2021-11	OMF1244	GE01135588	PROVIMENTO
00113-00002624/2021-36	LKY9129	YE01673314	PROVIMENTO
00113-00001693/2021-22	PAC6461	YE01668449	PROVIMENTO
00113-00001369/2021-12	PQV2A62	YE01662854	PROVIMENTO
00113-00000775/2021-50	REE0B02	YE01650021	PROVIMENTO
00113-00020026/2021-49	QPO9I86	YE01790080	PROVIMENTO
00113-00009536/2021-65	JKD7846	CJ01253170	PROVIMENTO
00113-00000773/2021-61	PBL1648	CJ01546276	PROVIMENTO
00113-00000771/2021-71	PBL1648	CJ01546542	PROVIMENTO
00113-00019187/2020-17	JKK4402	CJ01452327	PROVIMENTO
00113-00015052/2021-55	NWO7614	CJ02096686	PROVIMENTO
00113-00015044/2021-17	NWO7614	CJ02155026	PROVIMENTO
00113-00015041/2021-75	NWO7614	CJ02069978	PROVIMENTO
00113-00015039/2021-04	NWO7614	CJ02051679	PROVIMENTO
00113-00015038/2021-51	NWO7614	CJ02049866	PROVIMENTO
00113-00001116/2021-31	REH7A60	CJ01529180	PROVIMENTO
00113-00000769/2021-01	PBL1648	CJ01545874	PROVIMENTO

FABIO CARDOSO DA SILVA  
Presidente, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Outubro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 27 de Outubro de 2023, Sexta-Feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço na Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012192/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VALMIR CARVALHO CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. Processo: nº: 00361-00010656/2018-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANA PAULA DE JESUS BATISTA. Processo: nº: 04017-00016785/2021-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00021544/2022-82. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DIONICLEY DIAS MODESTO. Processo: nº: 04017-00019610/2020-92. (Auto de Infração). Recorrente: ROGÉRIO HELISON OLIVEIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00027939/2021-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO LT 16 DA